



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Associação Rondoniense de Ensino Superior		RO
ASSUNTO:		
Autorização (projeto) do curso de Ciências Contábeis		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º:		
23000.007816/96-01		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 315/98	CES	06-05-98

I - HISTÓRICO

O presente parecer aprecia pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis apresentado pela Associação Rondoniense de Ensino Superior/Faculdade de Ciências Administrativas e Tecnologia, com sede em Porto Velho/RO, 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

O pedido foram analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis da SESu/MEC - que, em seu relatório, atribuiu ao projeto o conceito global "D", opinando pelo indeferimento do mesmo.

Este Relator converteu os processos em diligência a fim de que a SESu reavaliasse os projetos à luz da Portaria Ministerial n.º 181, de 23 de fevereiro de 1996 (**Diligência 22/97**).

Em atendimento à diligência, a Comissão de Especialistas submeteu o processo a uma nova análise, manteve o conceito global "D" anteriormente atribuído, e manteve a recomendação da não aprovação do projeto.

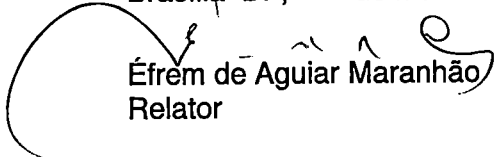
Antes, porém, de proceder à apreciação final do projeto o Relator decidiu ouvir a instituição interessada para que se manifestasse sobre as observações contidas no relatório da SESu/MEC (**Despacho de 18/2/98**).

Por meio de documentação complementar juntada aos autos em 13/04/98, a instituição prestou esclarecimentos que contemplam os seguintes aspectos: organização curricular, ementário e bibliografia básica, administração acadêmica, corpo docente (titulação/regime de trabalho/plano de carreira), biblioteca e infraestrutura/laboratórios/equipamentos. No entender do Relator, os esclarecimentos adicionais prestados demonstram que a instituição reúne condições para ministrar o curso proposto.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do processo em apreço, para fins de realização de visita da Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 06 de maio de 1998.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

315/98

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

315/98

119
~~119~~

7816/96 - 1 05/11/96 18:24

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000007816/96-01

Mantenedora: Associação Rondoniense de Ensino Superior

Interessada: Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Porto Velho - RO

Assunto: Criação de Curso de Ciências Contábeis com 100 vagas anuais.

Parecer n.º: 337/96 - DEFEJ /feju

I - DA NECESSIDADE SOCIAL

1- Análise de Demanda Social

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito:

Demanda de 5,29 por vaga conforme DAIN/94.

II - DO CURSO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito:

Atende parcialmente a Portaria 181/96.

7816/96-01 05/11/96 08:58

2 - ESTRUTURA CURRICULAR

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92	X	
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado		X
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular		X
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos	X	
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas	X	
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso		X
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos		X
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso		X
13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso	X	
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura		X
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica		X
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas	X	
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)	X	
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso	X	

Conceito: A B C D

3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO**3.1. - Qualificação do Coordenador**

Conceito: A B C D
 NADA CONSTA

3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A B C D
 NADA CONSTA

4 - CORPO DOCENTE**4.1. - Nível de formação do corpo docente:**

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado	2	37.0
Especialização	6	63.0
Mestre	-	-
Doutor	-	-
Total	8	100

NADA CONSTA

Conceito: A B C D

4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial (acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total			

Conceito: A B C D

4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito:

NADA CONSTA

4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito:

Não apresenta uma política definida.

4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A B C D

4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A B C D

4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente

Conceito: A B C D

123
~~100~~

5 - BIBLIOTECA

5.1. - Acervo

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito: A B C D

5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito: A B C D

6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS
01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito: A B C D

Falta uma descrição mais adequada, de acordo com a Portaria 181/96.

7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito:

Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
I. Necessidade Social	A	2	6
II. Do Curso			
1. - Caracterização	C	2	2
2. - Estrutura/Projeto Pedagógico	D	8	0
4. - Corpo Docente			
4.1. - Nível de titulação	D	2	0
4.2. - Dedicção e regime de trabalho	D	1	0
4.3. - Política de qualificação docente	D	1	0
4.4. - Política de ascensão e remuneração docente	C	1	1
4.5. - Adequação do corpo docente as disciplinas	A	2	6
4.6. - Quantidade disciplina/docente	A	1	3
5. - Biblioteca			
5.1. - Acervo	D	2	0
5.2. - Espaço físico	D	2	0
6. - Estrutura física	D	2	0
7. - Localização sócio-geográfica do curso	C	1	1
TOTAL			19

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado = $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

27

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

D

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

.7816/96 - 8 05/11/96 18:24

126
CB

PARECER CONCLUSIVO:

A CEE - Contábeis não recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, por ter obtido o conceito global "D".

Brasília - DF, 16 de outubro de 1996.

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis
Portaria 047/96 SESU/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: _____

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: _____

César Augusto Tibúrcio Silva: *CT* _____

Paulo Schmidt: _____

7816/96-01 05/11/96 08:58